



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Sexta-feira • 25 de Março de 2022 • Ano • Nº 752

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria nº 005/2022 de 25 de março de 2022** - Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor Público Municipal Sr. Magno Quinteiro Soares.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

PORTARIA Nº 005/2022

de 25 de março de 2022

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE FÉRIAS ao Servidor Público Municipal Sr. MAGNO QUINTEIRO SOARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os **Artigos 67 a 72**.

CONSIDERANDO o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA, por meio da Lei nº 007/2009 de 18 de junho de 2009, que determina os direitos que se aplicam aos Servidores do Legislativo do Município de Ibotirama, de acordo com **Inciso VIII do Art. 42**.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

CONSIDERANDO o Capítulo II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA, que trata exclusivamente sobre FÉRIAS. Em especial o **Art. 69**, que trata sobre **parcelar em 3 etapas, de interesse da administração pública**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS regulamentares ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama/BA, Sr. MAGNO QUINTEIRO SOARES, matrícula nº 223, referente ao período aquisitivo 01.2021/01.2022.

Parágrafo único – 10 dias de férias, PRIMEIRA PARCELA, iniciado em 23/03/2022, devendo retornar as suas atividades normais em 02/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.
Em, 25 de março de 2022.

Jean Chalres Alexandre
PRESIDENTE